



EDITAL CPOS-ENF/INISA Nº 15, DE 19 DE ABRIL DE 2024  
PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PRAPG)  
PÓS-DOCTORADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPGEnf.) - INISA -  
CAMPO GRANDE

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**, por meio da coordenação designada pela PORTARIA Nº 1.071-RTR/UFMS, DE 31 de agosto de 2022, torna público o presente edital com a finalidade de selecionar candidatos para o Programa de Redução de Assimetrias na Pós-graduação (PRAPG) - Pós-Doutorado, conforme Edital CAPES nº 14/2023, e as disposições deste Edital.

## 1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E DA FINALIDADE

**1.1** O Programa Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG) – Estágio Pós-doutoral e pós-doutorado é um Programa da CAPES com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, reduzindo as assimetrias de qualidade na pós graduação, por meio da formação de recursos humanos de alto nível, da qualificação do corpo docente das Instituições de Ensino Superior, melhoria da infraestrutura acadêmico-científica da pós-graduação e do aproveitamento das vocações e potencialidade identificadas nos PPGs *stricto sensu* acadêmicos, que obtiveram nota 3 (três) nos últimos 3 (três) ciclos avaliativos coordenados pela CAPES (2013-2017-2021).

**1.2** Este Edital tem a finalidade de abrir inscrições e estabelecer condições de seleção para o ingresso de 1 (um) bolsista PRAPG/CAPES, que será vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf), do Instituto Integrado de Saúde (INISA), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), conforme a classificação neste Edital de seleção, com implementação da bolsa em **junho de 2024**.

**1.3** O bolsista desempenhará atividades alinhadas a Área de Concentração em Enfermagem, Linha de Pesquisa “O cuidado em Saúde e Enfermagem”.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

**2.1** Poderão concorrer apenas os candidatos que possuem diploma de graduação em Enfermagem; e Diploma ou ata de defesa de tese de Curso de Doutorado em Enfermagem e/ou áreas afins, credenciado pela Capes/MEC, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

**2.2** Poderão ser beneficiários da bolsa de Pós-Doutorado, jovem doutor titulado a no **máximo 5 anos**, a contar da data da implementação da bolsa.



**2.3** Não poderão participar deste edital docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto, ou seja, professores da UFMS.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para a vaga de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf) estarão abertas de **24 de abril a 12 de maio de 2024**.

**3.2** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar os documentos solicitados no item 4 deste edital, em formato pdf e na forma de anexo para o e-mail [ppgenfermagem.inisa@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.inisa@ufms.br), até as **23 horas e 59 minutos** (horário de Brasília) do dia **12 de maio de 2024**. O candidato deverá incluir no campo Assunto os dizeres “**Inscrição PRAPG/CAPES PPGENf-Pós-doutorado**”.

**3.3** O candidato deverá contatar a coordenação do curso de mestrado em Enfermagem (PPGENf/INISA), pelo e-mail [ppgenfermagem.inisa@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.inisa@ufms.br) que será a docente responsável pela supervisão do candidato para obtenção da carta de anuência.

### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Os documentos listados abaixo serão exigidos para a inscrição dos candidatos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I) em formato pdf;
- b) Cópia simples do documento de identidade ou, no caso estrangeiro, cópia de passaporte em formato pdf;
- c) Cópia simples do Diploma de Doutorado ou da Ata de defesa de tese em formato pdf;
- d) Ficha de pontuação (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pelo candidato de acordo com a descrição apresentada no Currículo Lattes e comprovada pelos documentos anexos em formato pdf.
- e) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo em formato pdf em um “único arquivo”, organizados na ordem dos itens conforme constam no Anexo II. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo em formato pdf. Os itens não comprovados não serão pontuados. O documento comprobatório correspondente deverá conter elementos que permitam verificá-lo com exatidão;
- f) Plano de trabalho do bolsista e cronograma, contendo detalhamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação a serem realizadas no período de usufruto da bolsa de pós-doutorado (**24 meses**). O plano de trabalho deverá conter: a) Projeto de pesquisa que será desenvolvido no período que aborde as condições crônicas no contexto da Atenção Primária à Saúde contendo no mínimo título, resumo, introdução, objetivo, método e resultados esperados (limitado à 15 páginas); perspectiva de produção científica durante a vigência da bolsa; contribuição em disciplinas de graduação e pós-graduação e estratégias de integração com docentes e discentes do programa.



g) Carta de anuência do supervisor/docente (coordenadora do mestrado em Enfermagem) que receberá o candidato para o pós-doutorado.

## **5 .DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção do bolsista será efetuada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem campus Campo Grande (PPGEnf/UFMS).

**5.2** O processo de seleção compreenderá:

a) Avaliação do Currículo Lattes de acordo com o ANEXO II. Para a pontuação das publicações será considerado o Qualis CAPES 2017-2020 ou Percentil na plataforma SCOPUS, sendo avaliada a produção referente aos últimos cinco anos.

b) Avaliação do Plano de Trabalho de acordo com os critérios constantes no ANEXO III.

**5.3** A classificação final, em ordem decrescente de pontuação, se dará de acordo com a média das notas obtidas a partir do Anexo I e Anexo II.

**5.4** Para cada anexo citado acima será somado inicialmente o valor total obtido e em caso de mais de um candidato inscrito, será atribuído nota 10,0 (dez) para a maior pontuação e proporcional aos demais candidatos.

**5.5** Serão critérios de desempate:

a) candidato que não realizou estágio pós-doutoral;

b) candidato que obteve maior nota na avaliação do Plano de Trabalho; e

c) candidato que obteve a maior nota na avaliação do Curriculum Lattes.

## **6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**6.1** A divulgação do resultado PRELIMINAR será no dia **17 de maio de 2024** por meio eletrônico no endereço [ppgenfermagem.inisa@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.inisa@ufms.br)

**6.2** O prazo para interpor recurso será de até 24 horas após a divulgação do resultado. Eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail [ppgenfermagem.inisa@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.inisa@ufms.br)

**6.3** A divulgação do resultado FINAL será no dia **20 de maio de 2024** por meio eletrônico no endereço [ppgenfermagem.inisa@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.inisa@ufms.br)

## **7. IMPLEMENTAÇÃO**

**7.1** O primeiro candidato classificado deverá encaminhar um e-mail ao PPGEnf ([ppgenfermagem.inisa@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.inisa@ufms.br)) até o dia **21 de maio de 2024**, declarando interesse em assumir a bolsa.

**7.2** Caso o primeiro colocado não declare interesse na data estabelecida, o PPGEnf entrará em contato com o segundo colocado para entrega da documentação e assim sucessivamente.

**7.3** A confirmação e implantação da bolsa estará condicionada à concessão da CAPES - Pós-Doutorado, conforme Edital nº 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias da Pós-Graduação (PRAPG).



## **8. DAS BOLSAS**

**8.1** O PPGEnf segue as normas da CAPES para o Edital nº 13/2023 para implementação das bolsas, conforme descrito abaixo e no edital supracitado:

- a) O candidato deve comprovar o título de doutor há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- b) A duração das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis;
- c) É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento;
- d) É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto;
- e) Será necessária abertura de conta do beneficiário no Banco do Brasil; não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa;
- f) As bolsas de pós-doutorado concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário no valor mensal estabelecido para pagamento de bolsas pela CAPES;
- g) As demais regras aos bolsistas devem ser seguidas conforme Portaria CAPES nº 59/2013 - Normas do PNPd.

## **9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** Relatório final com a descrição de todas atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa (coorientação, atuação em grupo de pesquisa do PPGEnfermagem, disciplinas da graduação, disciplinas da pós-graduação, entre outras atividades);

**9.2** Artigos submetidos e/ou publicados na vigência da bolsa com docentes e alunos ou egressos do PPGEnfermagem (mínimo um por ano, em periódico classificado pelo Qualis A4 ou superior);

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não confirmar o seu ingresso no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

**10.2** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou readequações, as quais serão devidamente informadas em edital ou aviso a ser publicado.

**10.3** Mais informações: Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Campo Grande - UFMS. E-mail [ppgenfermagem.inisa@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.inisa@ufms.br)



**10.4** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGenf/UFMS).

Campo Grande, 19 de abril de 2024.

ELEN FERRAZ TESTON  
Presidente do Colegiado e da Comissão de Bolsas

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PÓS-DOCTORADO**  
(Edital CPOS/ENF/INISA nº 15, de 19 de abril de 2024)

Nome Completo (a):
Telefones:
Endereço completo:
e-mail:

Assinatura:

Local e data  
de de 2024 .

**ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO - PÓS-DOCTORADO**  
(Edital CPOS/ENF/INISA nº 15, de 19 de abril de 2024)

Candidato			
Atividade	Quantidade	Pontos	Total
<b>1. Atividades de ensino (semestres completos - últimos cinco anos)</b>			
1.1	Professor de ensino superior - Voluntário	1,0	
1.2	Professor de ensino superior - Substituto e/ou Temporário	1,0	
1.3	Professor de ensino superior - Visitante	1,0	
1.4	Professor de ensino superior - Permanente	1,0	
<b>2. Orientação concluída</b>			
2.1	Tese	10,0	
2.2	Dissertação	5,0	
2.3	Orientação de monografia de Curso de Especialização, residência (no máximo 5)	2,0	
	Projeto de Iniciação Científica (no máximo 5)	2,0	
	Trabalho de conclusão de curso de graduação	2,0	
<b>3. Atividade extra-curricular</b>			
3.1	Monitoria remunerada ou voluntária (por semestre completo)	1,0	

3.2	Estágio remunerado ou voluntário (por semestre completo)		1,0	
<b>4. Bolsa de estudos (por semestre completo)</b>				
4.1	Bolsa de Extensão, Iniciação Científica Jr.		1,0	
4.2	Iniciação científica Bolsista/Voluntário		2,0	
4.3	PET Bolsista/Voluntário		2,0	
4.4	Bolsas na Modalidade Pesquisa CNPq, especificamente PDI, AT, DTI, EV, EXP, BSP, BEV, BEP e DTC		3,0	
<b>5. Distinções acadêmicas/Prêmios de Associações Científicas:</b>				
5.1	Distinções e/ou Prêmios Acadêmicos		3,0	
<b>6. Participação em eventos</b>				
6.1	Estaduais ou Regionais do País (com abrangência Estadual/Regional)			
	Ouvinte		0,5	
	Apresentação de Trabalho Oral		1,5	
	Apresentação de Trabalho Poster		1,0	
	Palestrante		5,0	
6.2	Participação em Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)			
	Ouvinte		0,7	
	Apresentação de Trabalho Oral		2,0	
	Apresentação de Trabalho Poster		2,0	
	Palestrante		10,0	
6.3	Participação em Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)			
	Ouvinte		1,0	
	Apresentação de Trabalho Oral		2,5	
	Apresentação de Trabalho Poster		2,5	
	Palestrante		15,0	
6.4	Organização de evento			
	Estaduais ou Regionais no País		5,0	
	Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)		10,0	
	Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)		15,0	
7.0				
	Artigos completos em periódico Qualis A1		20,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A2		17,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A3		14,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A4		11,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B1		8,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B2		6,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B3		4,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B4		2,0	
	Artigos completos em periódico sem Qualis		1,0	
	Livro (autoria/organização)		20,0	
	Capítulo de Livro		5,0	
	Anais de evento (Organização)		5,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Estadual/Regional		2,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de		2,0	

	evento Nacional		3,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Internacional		4,0	
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Estadual/Regional		1,0	
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Nacional		2,0	
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Internacional		3,0	
	Publicação de Resumo em Anais de evento Estadual/Regional		0,2	
	Publicação de Resumo em Anais de evento Nacional		0,4	
	Publicação de Resumo em Anais de evento Internacional		0,6	
<b>8.0</b>	<b>Participação em Banca Examinadora</b>			
	Trabalho de conclusão de curso <i>Lato Sensu</i>		8,0	
	Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)		5,0	
	Qualificação e/ou defesa de Mestrado		10,0	
	Qualificação e/ou defesa de doutorado		10,0	
<b>TOTAL:</b>				

Local e data:

Assinatura do Candidato:

Cálculo do Qualis para pontuação dos Artigos de Revistas que não estão classificadas no Qualis CAPES 2017-2020

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml#> )

A avaliação da produção consiste na classificação dos artigos constantes no currículo lattes, de acordo com a nova normativa da CAPES referente ao Qualis, considerando-se a plataforma SCOPUS

(<https://www.scopus.com/sources.uri> ) referente e ao maior percentil apresentado para sua classificação em cada ano.

Classificação	Percentil
A1	87,5 a 99,9
A2	75,0 a 87,4
A3	62,5 a 74,9
A4	50,0 a 62,4
B1	37,5 a 49,9
B2	25,0 a 37,4
B3	12,5 a 24,9
B4	0,01 a 12,4

## ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - PÓS-DOUTORADO

(Edital CPOS/ENF/INISA nº 15, de 19 de abril de 2024)

Item avaliado	Valor
Adequação do Plano de Trabalho à linha de pesquisa indicada no item 1.3 deste Edital	2,0
Objetivo(s) da pesquisa	1,0
Etapas e metas	1,0
Análise do estado da arte do tema proposto	1,0
Previsão de coorientação e publicações	1,5
Contribuição em disciplinas de graduação e pós-graduação	1,5
Planejamento de ações articuladas ao grupo de pesquisa do PPGEnf	1,0
Estratégias de integração com docentes e discentes do programa	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elen Ferraz Teston, Presidente de Colegiado**, em 20/04/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4808394** e o código CRC **45655F30**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.003652/2024-19

SEI nº 4808394

